

Portaria - Comissão Organizadora

PORTARIA Nº 113, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana/BA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Riacho de Santana/BA, conforme determinação legal do Decreto Nº 267 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Casto Ivo e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Antônio Fernandes Guedes.

Art. 3º - A Conferência será realizada Auditório Colégio Estadual, situado na Rua Manoel Guimarães Prates, 422, Centro.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Presidenta: Maria Nilza dos Santos Fernandes Souza

Coordenador Geral: Antônio Fernandes Guedes

Coordenadores Adjuntos: Laís Gabriela Guedes Cardoso

Secretária Executiva: Marbia Morgana Fernandes Pereira

Tesoureiros: Jenício Ferreira de Souza

Secretaria de Credenciamento: Denise Fernandes Barbosa Amorim, Veralúcia Vieira de Souza, Vanessa Alves Pereira Fernandes e Isa Darle Dourado Nogueira Costa

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Alan Barbosa da Silva, Uemerson da Silva Coimbra e Alex Castro Santos

Relatores: Uemerson da Silva Coimbra e Alex Castro Santos.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela

Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar Documento Norteador diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência dia 06 de agosto de 2025, no Auditório do Colégio Estadual.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas 12 Pré-Conferências nos distritos rurais e urbanos que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Distrito de Vesperina
2. Distrito de Laguna
3. Distrito de Santa Rita
4. Distrito de Botuquara
5. Distrito de Santo Antônio
6. Distrito de Cambaitó
7. ESF Alexandrina (Perau)
8. UBS João Laranjeira (Centro)
9. ESF Mato Verde I (Mato verde)
10. ESF Mato Verde II (Mato verde)

11. ESF Jardim Imperial (Imperial)

12. ESF Belém (Belém)

Art. 9º - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia das Conferências e os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final das Conferências.

Art. 10 - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Riacho de Santana, Bahia, 05 de agosto de 2025.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 02/2025 de 01 de janeiro de 2025